



# Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

25/2/2023



## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

***“Concede abono salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo, que se encontram nas condições de ativos e dá outras providências”.***

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ipiguá aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um abono salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo de Ipiguá, na ordem de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a partir de 1º de fevereiro de 2023 e de forma mensal, enquanto perdurar a presente Lei;

Art. 2º A importância do abono salarial referenciada no artigo anterior, não terá a incidência de nenhum outro acréscimo a que título for;

Art. 3º O abono salarial concedido no artigo primeiro, estender-se-á, somente, aos servidores e funcionários públicos ativos do Poder Legislativo de Ipiguá e que atendam as disposições municipais para o seu recebimento;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época de seu pagamento, podendo ser suplementadas se necessário por Decreto;

Art. 5º Para atendimento as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se em anexo o impacto orçamentário /financeiro que faz integrante da presente Lei;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Ipiguá-SP, 27 de fevereiro de 2023.



# Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

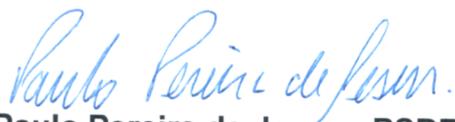
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

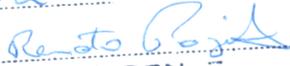
## Mesa Diretora da Câmara

  
Renato Pazianoto - PSD  
Presidente

  
Donizete Rodrigues Ribeiro - PSDB  
Vice Presidente

  
Luiz Antônio Cassiano DEM  
1º Secretário

  
Paulo Pereira de Jesus - PSDB  
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ  
APROVADO EM 13/03/2023  
POR Unanidade VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO  
  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81

Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

## JUSTIFICATIVA

Senhores Nobres Vereadores.

A referida propositura visa submeter à apreciação desta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que " **Concede abono salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Legislativo, que se encontram nas condições de ativos e dá outras providências**

Como é cediço de todos, o Poder Executivo concedeu aludido abono aos seus servidores (na mesma proporção através da Lei nº 850/2023) e, portanto, justo e necessário também é a concessão aos servidores deste Poder Legislativo.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por esta Casa Legislativa e posterior aprovação e, na oportunidade, reiteramos os protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ipiguá-SP, 27 de fevereiro de 2023.

## Mesa Diretora da Câmara

  
Renato Pazianoto - PSD  
Presidente

  
Donizete Rodrigues Ribeiro - PSDB  
Vice Presidente

  
Luiz Antônio Cassiano DEM  
1º Secretário

  
Paulo Pereira de Jesus - PSDB  
2º Secretário